

PROJETO DE LEI Nº 004/2018.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 004/2018, oriundo Do Poder Executivo.

Dispõe sobre o pagamento de Adicional de Insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

Art. 1º - O presente Projeto tem como fim precípua instituir o Adicional de Insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

Art. 2º - Fica instituído o Adicional de Insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre a remuneração base de cada categoria;

Art. 3º - O adicional de que trata o capto do artigo anterior, será escalonado em 3 (três) parcelas com os seguintes percentuais incidentes sobre a remuneração base da categoria.

I – 10% a partir do dia 1º de janeiro de 2018;

II – 15% a partir do dia 1º de janeiro de 2019;

III – 20% a partir do dia 1º de janeiro de 2020;

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a cota de dotações orçamentárias específicas e próprias, suplementadas se necessário constante no orçamento vigente.

Sanharó, 01 de março de 2018.

PAULO JOSÉ OLIVEIRA BATISTA
Presidente